



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEAPG)

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar – COEM
Eixo: Renovação Convênio Sala Lilás Niterói e Maricá**

**ATA DE REUNIÃO
N. 44/2023**

Data: 31/07/2023

Horário: 16h

Local: Microsoft Teams

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
2. Sra. Beatriz Quiroga (**Coordenadora da Sala Lilás Niterói e Maricá**);
3. Sra. Fernanda Sixel (**representante de Niterói**);
4. Sra. Luciana Piredda (**Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos para as Mulheres do Município de Maricá**);
5. Sra. Sylvia Cantuaria (**Coordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município de Maricá e Presidente do CMDCA**);
6. Sra. Analice (**Coordenadora do DSUM**);
7. Sra. Thania Rodrigues Serra (**SGADM-DEACO-DIACI**).

A **Dra. Elen Barbosa, Membra da COEM**, inicia a reunião às 16h12, cumprimenta e agradece a presença de todas(os).

Concede de imediato a palavra a **Sra. Beatriz Quiroga**, Coordenadora da Sala Lilás de Niterói e Maricá, relembra que a renovação do Termo de Convênio de Cooperação referente à Sala Lilás no Município de Niterói e Maricá, geralmente é renovado automaticamente com o prazo de vigência de 01 (um) ano. Porém, este ano será necessário fazer alguns apontamentos, principalmente para que não haja nenhuma interferência no projeto inicial.

A Coordenadora menciona, ainda, que fez algumas sugestões de alteração no Termo de Convênio, ressalta a importância em definir a carga horária das técnicas para tornar factível o atendimento 24 horas das vítimas de violência no município. Acrescenta a questão da coordenação da Sala Lilás que não está estabelecida no Termo e, ainda, a obrigatoriedade de ficar dentro do prédio principal do PRPTC (Posto Regional de Polícia Técnico-Científica).

Sra. Sylvia Cantuaria, Coordenadora da Secretaria de Assistência Social e representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Maricá, ressalta a importância em manter a funcionalidade da Sala Lilás com toda a

estrutura necessária. Explica que a Secretaria de Assistência Social passou a fazer parte do convênio por entender ser imprescindível o atendimento da criança e do adolescente vítima de violência.

Sra. Luciana Piredda, representante da Secretaria de Política para as Mulheres do Município de Maricá, propõe que fique explícito no Termo de Convênio o funcionamento 24 horas da Sala Lilás e que sejam abordados os direitos trabalhistas dos profissionais cedidos.

Explica que o município de Maricá possui 03 (três) secretarias atuando no Termo de Convênio, quais são: Secretaria Municipal de Saúde (responsável pela manutenção dos insumos para funcionamento da sala), Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Direitos Humanos. Em maio de 2023, foi criada a Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos para as Mulheres, que suprime a Secretaria de Direitos Humanos.

Dra. Elen Barbosa (COEM) indaga ao setor de Convênios do Tribunal de Justiça se todas as secretarias precisam fazer parte do Termo de Convênio ou somente os Municípios.

Sra. Thania Serra (DIACI) esclarece que no Termo de Convênio, o Município é representado pelas secretarias, não podendo haver alteração no objeto central do convênio.

Sra. Fernanda Sixel, representante do município de Niterói, reconhece que o Termo de Convênio utilizado necessita de alguns ajustes, não para mudar o foco do objeto de atendimento, mas para poder ampliá-lo.

Destaca a importância do protocolo de recepção da mulher, criança ou adolescente vítima de violência, devendo ficar especificado no Termo que ao chegar ao posto, seja obrigatoriamente conduzida à Sala Lilás. Esclarece que a recepção não deveria ser uma atribuição do município, e sim do próprio estado (polícia), porém para garantir o fluxo da vítima a Sala Lilás foi colocada uma recepcionista no posto com atribuição exclusivamente de acolhimento à vítima.

Acrescenta, ainda, que gostaria que constasse no Termo de Convênio a figura da Coordenadora da Sala Lilás, para ficar responsável pelo Projeto e ser uma referência para as técnicas que estejam de plantão. Expõe que os insumos a serem utilizados nas salas devem ficar a cargo das Prefeituras de Niterói e Maricá.

Dra. Elen Barbosa corrobora sobre a importância do funcionamento da Sala Lilás 24 horas, porém deixa claro que os direitos trabalhistas devem ser assegurados.

Esclarece que já estava fazendo uma revisão do Termo de Convênio e sobre a questão dos insumos, cada ente deve ficar responsável em prover para a atividade que desenvolve no convênio. Isso posto, o Colegiado delibera no sentido de que os municípios de Niterói e Maricá encaminhem a Minuta do Termo de Convênio com as alterações que entendem cabíveis ao e-mail da COEM para apreciação. (Deliberação 01)

Sra. Fernanda Sixel menciona a negativa do Posto de Atendimento 24 horas de Niterói em fazer atendimento às vítimas de violência no período das 20h às 08h, havendo uma proibição de atendimento. Informa, ainda, que houve uma demanda na Secretaria Municipal de Acessibilidade sobre a possibilidade de o Rio Solidário disponibilizar para a Sala Lilás uma maca acessível para exames ginecológicos.

Ao ensejo, o Colegiado delibera para que a COEM envie e-mail ao Rio Solidário, informando que o convênio será renovado e indagando a possibilidade de doação de 01 (uma) maca acessível para atendimento de mulheres com necessidades especiais. Caberá à Equipe SEGEM minutar o e-mail. (Deliberação 02)

Sra. Luciana Piredda reafirma a necessidade de permanência da Sala Lilás dentro do prédio do PRPTC, uma vez que a Prefeitura de Niterói empregou todos os recursos necessários para cumprir com as adequações do projeto.

Nada mais a ser tratado, a Juíza **Elen de Freitas Barbosa** encerra a reunião às 16h52, agradecendo a presença de todos.

JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA
Membra da COEM

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Encaminhar para o e-mail da COEM minuta do Termo de Convênio com as sugestões de alterações.	Sra. Fernanda Sixel, Luciana Piredda e Sylvia Cantuaria	04.08.2023
02	Minutar e-mail para a COEM informar ao Rio Solidário sobre a renovação do convênio e indagar sobre a possibilidade de doação de 01 (uma) maca acessível para atendimento de mulheres com necessidades especiais.	Equipe SEGEM	Aprovada a ata, de imediato.

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 08/08/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar - COEM**